



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 155, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS), para reforço de dotação orçamentária, conforme Lei do Orçamento em vigor, nº 6.595 de 28 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a suplementação das seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.184	3.3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	1	3750	R\$ 4.000,00
2.169	3.3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	1	640	R\$ 21.000,00
2.161	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	208	R\$ 24.000,00
2.165	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	481	R\$ 45.000,00
2.182	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31	3742	R\$ 15.000,00
2.162	3.3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	4520	336	R\$ 16.000,00
2.183	3.3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	20	3783	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 129.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, serão reduzidas em igual importância as seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.158	3.3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	1	146	R\$ 6.000,00
2.161	3.3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	1	213	R\$ 24.000,00
2.163	3.3.1.9.0.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	1	421	R\$ 45.000,00
2.164	3.3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	1	463	R\$ 19.000,00
2.180	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	3725	R\$ 15.000,00
2.162	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4520	340	R\$ 16.000,00
2.180	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20	3772	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 129.000,00

6

6



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 03 de Setembro de 2018.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal



LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária de Administração